



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

segunda-feira, 1 de outubro de 2018

Ano VII - Edição nº 01038 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3095A98C17BD3CB53F26EE6C9EA1DAAC

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2018.
- PORTARIA Nº 34/2018  
PORTARIA Nº 39/2018.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.
- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2018.
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2018.
- DECRETO Nº. 391/2018 - "COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DOS BENS NÃO UTILIZADOS OU INSERVÍVEIS DE QUE TRATA A LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 055/2018

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 055/2018. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos extra-básicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com o escopo de suprir às demandas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Data da Sessão:** 11 de Outubro de 2018 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



## Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



**PORTARIA Nº 34 / 2018**

**DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO TEMPORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO CARGO DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, NO ANO DE 2019, EM VIRTUDE DO REORDENAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Educação do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** a busca em atender ao Princípio da Eficiência dos Gastos Públicos, organiza a distribuição adequada do desdobramento temporário da carga horária dos titulares dos cargos de professor e coordenador pedagógico nas unidades escolares municipais;

**Considerando** que a forma democrática e correta de se conceder o desdobramento temporário no ano letivo de 2019 seja estabelecer critérios;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar critérios para a concessão do desdobramento temporário dos servidores municipais integrantes do cargo de professor e coordenador pedagógico, estabelecidos nesta Portaria.

# Prefeitura Municipal de Irecê



## Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



**Art. 2º.** O servidor terá prioridade na concessão de acordo aos critérios estabelecidos abaixo de forma preferencial:

I – Parecer favorável em forma de relatório, produzido pela equipe gestora (direção, coordenação e secretário escolar);

II – Compromisso nos projetos pedagógicos da escola;

III – Envolvimento com formação promovida pela Secretaria de Educação;

IV – Assiduidade;

V – Pontualidade;

**Art. 3º.** O desdobramento será concedido para suprir vacância temporária dos cargos públicos de professor e coordenador pedagógico, nos casos permitidos pela legislação municipal.

**Art. 4º.** O período do desdobramento terá início no ano letivo de cada ano, fazendo a ressalva que o mesmo só será mantido de acordo a necessidade da administração pública municipal, podendo ser interrompido a qualquer momento quando cessarem os motivos justificaram sua concessão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê/BA, em 01 de Outubro de 2018.

Secretário Municipal de Educação

Agnaldo Alves de Freitas

# Prefeitura Municipal de Irecê



## Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



### PORTARIA Nº 39 / 2018

**“Dispõe sobre a regulamentação do período para protocolo do requerimento de remoção e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ, do Município de Irecê, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando ser necessário determinar o período de protocolo do requerimento de remoção, com fito da devida organização administrativa e análise das possibilidades econômicas do Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado o período compreendido entre o dia 01 de Outubro a 30 de Novembro de 2018, para protocolo do requerimento de remoção, dos profissionais pertencentes a rede municipal de ensino.

**Parágrafo Único:** As solicitações protocoladas fora do prazo acima assinalado não serão consideradas para fins de concessão da sobredita remoção, devendo ser arquivadas na pasta funcional do servidor.

**Art. 2º** Deverá ser fixado em local de fácil acesso e nas dependências das instituições educacionais do Município e desta secretaria.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Secretário Municipal de Educação**

**Agnaldo A. de Freitas**

Município de Irecê/ Ba, 01 de Outubro de 2018.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Processo Seletivo



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do processo seletivo simplificado para provimento de cargos temporários da prefeitura municipal de Irecê, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no **Anexo I** deste Edital, com vistas à contratação para os cargos, observadas a seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/Ba, no período de **02 a 05 de outubro de 2018**, no horário de 14:00h às 18:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo II**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.

O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à contratação, da seguinte forma:

Através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

# Prefeitura Municipal de Irecê



A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

## **DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

A publicação dos atos de convocação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a contratação do candidato, com a assinatura do contrato em data prevista para 08 de outubro de 2018.

## **DA CONTRATAÇÃO:**

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será contratado o candidato, observado o prazo disposto no item anterior, e o que dispuser a legislação municipal e em especial a Lei Municipal nº.1056, de 01 de agosto de 2017, e no que couber a Lei Complementar nº. 1027, de 24 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 1039, de 01/07/2016.

Contratado, o candidato terá o prazo de **7 (sete) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Irecê, para imediato exercício funcional.

Irecê, 01 de outubro de 2018

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Irecê



## ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, OBJETO DO EDITAL 001/2017

.

### RELAÇÃO DE CANDIDATO

Cód. 004 – Técnico em Enfermagem (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde)

Inscrição	Nome
460677	Macaria Oliveira Viana

Cód. 003 – Técnico em Enfermagem (PSF)

Inscrição	Nome
461098	Maria de Fátima Aparecida de J. Cordeiro

# Prefeitura Municipal de Irecê



## **ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, OBJETO DO EDITAL 001/2017**

### **DOCUMENTOS PARA ENTREGAR:**

- Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Cargo na qual foi inscrito;
- Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Declaração de Bens;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
- Carteira de vacinação atualizada.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 053/2018

O Município de Irecê/Ba, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2018, referente o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de lavanderia e grupo gerador para atender às demandas do Município de Irecê/BA, interposto pela empresa METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PPRP Nº. 053/2018

O Pregoeiro do Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer da Procuradora Jurídica do Município acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa **METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 053/2018, referente o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de lavanderia e grupo gerador para atender às demandas do Município de Irecê/BA, posicionou-se por **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, nos termos do parecer jurídico, alterando o Tipo de "Menor Preço Por Lote PARA **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Nova data da Sessão:** 17 de Outubro de 2018 às 09:00h; **Tipo:** Menor Preço por Item. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 391/2018**

Comissão para avaliação acompanhamento e realização de leilão dos bens não utilizados ou inservíveis de que trata a lei e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores a seguir para comporem, sob coordenação do primeiro, Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Realização de leilão dos bens:

## Titulares:

- Dalmo Pereira Dourado – Subprocurador do Município;
- Emanuel Oliveira da Silva – Gerente de Patrimônio da Secretaria de Administração;
- José Anísio Alves Rocha – Gerente de Licenciamento da Secretaria de Administração;

## Suplentes:

- Ronaldo Miron Dourado;

**Art.2º.** A Comissão deverá proceder com a imediata avaliação dos bens, determinando, se possível, local para seu armazenamento até a conclusão do processo de alienação.

Parágrafo Único. O laudo de avaliação, contendo a descrição individualizada dos bens, inclusive seu estado de conservação, deverá ser firmado por pelo menos 03 (três) membros da Comissão.

**Art. 3º.** As Secretarias e Órgãos Municipais deverão atender prioritariamente às requisições da Comissão, prestando-lhe apoio, suporte e informações necessárias.

**Art. 4º.** A Comissão deverá acompanhar todo o processo de alienação dos bens, inclusive assegurando a baixa, no Patrimônio Público Municipal, dos bens leiloados.

**Art. 5º.** Eventuais dúvidas com relação à alienação dos bens deverão ser dirigidas e respondidas pela Comissão que estabelecerá, por meio de Portaria, o cronograma contendo inclusive a data para o leilão.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118  
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia